



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Plano de Contratação

Anual – 2024



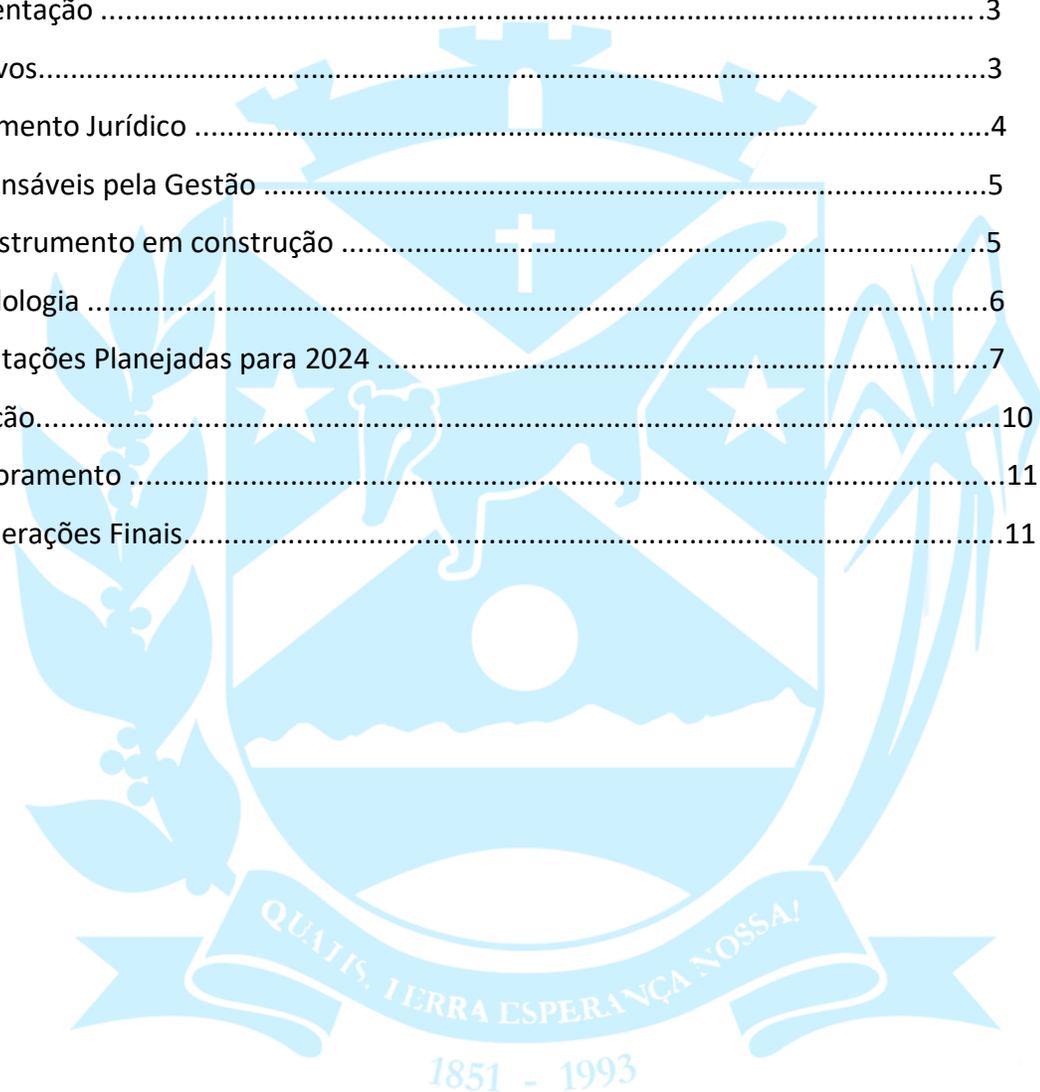


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Sumário

Apresentação	3
Objetivos.....	3
Fundamento Jurídico	4
Responsáveis pela Gestão	5
Um instrumento em construção	5
Metodologia	6
Contratações Planejadas para 2024	7
Execução.....	10
Monitoramento	11
Considerações Finais.....	11





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

- V. V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Responsáveis pela Gestão Anual: 2023

Presidente: Vereador Alex Alves D’Elias

Vice-Presidente: Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio

Secretario Administrativo: Aron de Oliveira dos Santos

Controladora Interna: Daniele de Oliveira Germano

Chefe de Contabilidade: Carlos Renato Silva Canil

Procurador Interno: Philippe de Paula Paiva

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

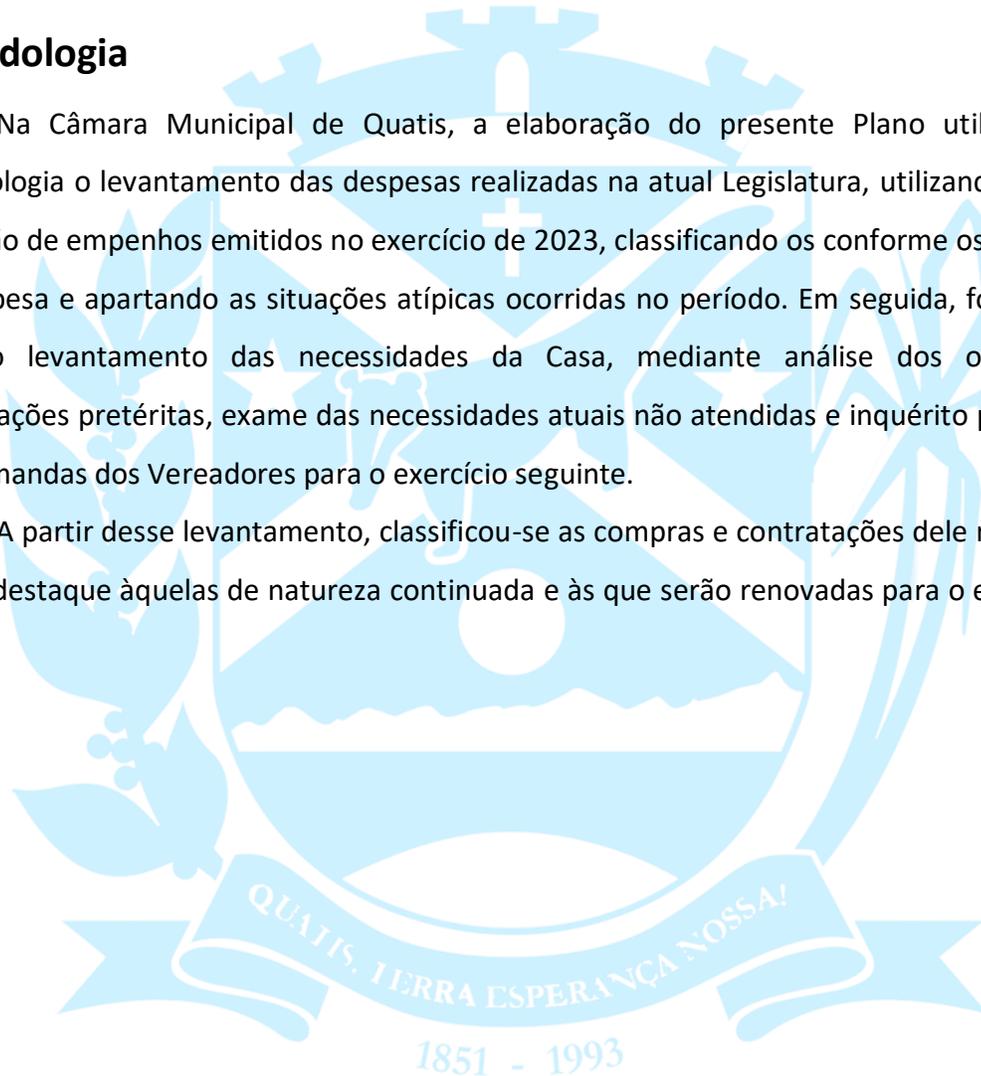
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação da LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Quatis, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Contratações Planejadas para 2024

No âmbito da Câmara Municipal de Quatis, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

CONTRATAÇÕES	MATERIAL/SERVIÇO	CONTRATO SIM/NÃO	ELEMENTO DE DESPESA
MEMORIAL LEGISLATIVO (HOMENAGENS 2024)	MATERIAL	SIM	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo (12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, INCLUSIVE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE SUPRIMENTOS COMO TONERS E CILINDROS	SERVIÇO	SIM	(537)3.3.90.40.04.00 Locação de Equipamentos de TIC - Impressoras
FORNECIMENTO (RECARGA) DE GÁS GLP DE 13 QUILOS	MATERIAL	SIM	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
CERTIFICADO DIGITAL - PRESIDENTE	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
RECARGA DE EXTINTORES	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS OFICIAIS	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	MATERIAL	SIM	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
CÂMERAS DE SEGURANÇA - MANUT, INST C/ASSESSÓRIOS, E SISTEMA ONLINE	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FORNECIMENTO DE INTERNET, COM LINK DEDICADO E VELOCIDADE DE 50MBPS	SERVIÇO	SIM	(540)3.3.90.40.99.00 Outros serviços de TIC
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE SOM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇO DE NUVEM, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLETOS NO SISTEMA	SERVIÇO	SIM	(538)3.3.90.40.06.00 Locação de Softwares
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INTERNA MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINHA TELEFÔNICA, E INSTALAÇÃO DE NOVOS RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	SERVIÇO	SIM	(539)3.3.90.40.12.00 Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC
CONTRATO COM CIEE - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO MANUTENÇÃO PREDIAL	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL	MATERIAL	NÃO	(16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
AQUISIÇÃO MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTÁVEIS	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA (CONSUMO)	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS	MATERIAL	NÃO	(16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
OBRA CÂMARA	SERVIÇO	SIM	(01)4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
DEDETIZAÇÃO	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	MATERIAL	NÃO	(16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
PINTURA E FUNILARIA VEÍCULOS OFICIAIS	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA BROTHER	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL (CONFEÇÃO DE PROJETOS)	SERVIÇO	SIM	(01)4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	MATERIAL	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	MATERIAL	NÃO	(16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FLORES - HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER	SERVIÇO	NÃO	(10)3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consumo
TREINAMENTOS	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS	MATERIAL	NÃO	(16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
INSTALAÇÃO DE BLINDEX	SERVIÇO	NÃO	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
REFORMAS/REVITALIZAÇÃO	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	MATERIAL	NÃO	(16) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	SERVIÇO	SIM	(12)3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro. Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Secretaria Administrativa; e pela Controladoria Interna, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Quatis orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Quatis e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Quatis para publicação consolidada do ente federativo. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Quatis, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Quatis/RJ, 22 de dezembro de 2024.

Vereador Alex Alves D'Elias
Presidente

1851 - 1993